



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
REITORIA**

**PORTARIA Nº 3532/2016**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no **Processo n. 23073.019372/2016-27**, desta Universidade,

**RESOLVE:**

Conceder **Pensão Vitalícia**, nos termos do artigo 217, inciso I e artigo 222, inciso VII, alínea "b", ítem 6 da Lei nº 8.112/1990, com as alterações feitas pela Lei de nº 13.135 de 17/06/2015 e do artigo 40 §§ 7º, inciso I e 21, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, publicada no DOU de 21/06/2004 **TEREZA SUZETE QUINTELA DE ALCANTARA**, cônjuge do ex-servidor **ROBERTO SEBASTIAO DE ALCANTARA**, aposentado do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, matrícula SIAPE nº **0325195**, classe C, com denominação de Professor Adjunto, nível 4, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com vigência a partir do falecimento deste, em **13.07.2016**.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 12 de agosto de 2016.

**HORACIO SCHNEIDER**  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria